



DESPACHO n.º 83 /2019

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Aquisição de Viaturas para o Parque Automóvel do Município – Consulta Prévia			

Considerando que uma grande parte do parque rodoviário do Município se encontra obsoleto, derivado ao número de anos de existência e pelo grande número de quilómetros percorridos;

Considerando que apesar de já se ter substituído alguma parte da frota automóvel, importa continuar com este esforço para fazer face a um melhor desempenho, no âmbito daquilo que são as competências e atribuições do Município;

Nesta altura é minha convicção, que as viaturas com as características que indico na informação que deu início ao processo são as que melhor servem as necessidades do Município, considerando a capacidade que possuem em termos de espaço de carga, a sua fiabilidade, a sua potência aliada a um fraco consumo e a longevidade dos motores associada ao baixo preço de mercado, pelo que salvaguardando o interesse público, pretende-se gastar o mínimo de dinheiro possível, satisfazendo em simultâneo, as carências do parque automóvel municipal.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie um processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para a " **Aquisição de 3 Viaturas para o Parque Automóvel do Município** ", nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º-A e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O Preço base para aquisição das viaturas em apreço é de €60.000,00 (sessenta mil euros);

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

Presidente: Carla Alexandra Delicado Ventura

Vogal – Francisco José Cordeiro Miranda

Vogal – Ana Maria Buxo Rolo

Suplente – Rui Manuel Pista D'Oliveira

Suplente – Henrique Manuel da Costa Fernandes

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Joaquim Manuel Cardoso Godinho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 06 de junho de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco António Martins dos Reis -